LEI N.º 283/99, DE 09 DE ABRIL DE 1.999.

Dispõe sobre alteração na fonte de Recursos do Objeto 01, da Diretriz 03, da Lei 219/97; inclui Letra "d", do inciso II, do artigo 10 da Lei nº 250/98; autorização para abertura de crédito adicional-especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 4º, da Lei nº 219, de 27 de novembro de 1997 e o artigo 20, da Lei 250, de 02 de Junho de 1998,

Artigo 1º.: Fica alterada a Fonte de Recursos do Objetivo 01 da Diretriz 03, da Lei nº219/97, de acordo com a seguinte redação:

"Diretriz 03...
Objetivo 01...
Fonte de Recursos: Estaduais, Federais, Municipais, Cemig e próprio dos Produtores Rurais."

Artigo 2º.: Inclui a Letra "d", no inciso II, do artigo 10, da Lei 250/98, com a seguinte redação:

"d) Eletrificação na Zona Rural da sede do Município, Distritos e Vilas."

Artigo 3º.: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional-especial, na importância de R$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais) destinado a implantação do Projeto de Eletrificação Rural na Zona Rural da Sede do Município, Distritos e Vilas.

Parágrafo Único - O Valor do Crédito Adicional-especial será coberto com o produto da redução parcial de dotação abaixo discriminada do orçamento vigente a saber:

07- Departamento de Desenvolvimento Municipal
07.02 – Divisão Agropecuária
4110/04140771.004 – Obras e instalações .....R$ 20.000,00
4120/04181111.005 – Equip. e Mat. Permanente.....R$ 20.000,00
4110/13754271.006 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

10- Departamento de Obras e Serviços Municipais
10.02 – Divisão de Obras
4110/10603281.016 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

4110/13764471-017 – Obras e Instalações.....R$ 40.000,00
Total.....R$ 145.000,00

Artigo 4º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 5º.: Revoga-se a Lei nº 269/98 de Dezembro de 1998.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de Abril de 1.999.

Cássio Rosa de Assunção
- Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no local de costume na data supra.

Claudia Aparecida Almeida Oliveira
-Secretária-